

LEI Nº639 ,DE 13 DE MAIO DE 1997.

Autoriza a doação de área que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, área de terras ao **NÚCLEO ESPÍRITA "CARIDADE O CAMINHO"**, localizada na Quadra ARNO 44, APM 07, com área de 1.992,822m²

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 13 dias do mês de maio de 1997, 8º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal